



Serviço Público Federal
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU
PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF
PROCURADORIA GERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA
SCEN-Setor de Clubes Esportivos Norte – Ed. Sede IBAMA Bloco A,
CEP 70800-900 - Brasília-DF

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 02000.000963/2003-90

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONAMA

INTERESSADO: ANP

DESPACHO Nº 1101/2006 - PROGE/COEPA

Senhor Procurador Chefe,

1. Trata-se de solicitação de análise, da Secretaria de Petróleo e Gás do Ministério das Minas e Energia, para revisão ou revogação da Resolução 321/2003 CONAMA, que cuida da especificação dos combustíveis utilizados nos veículos automotores.
2. Acompanho o entendimento prolatado na INFORMAÇÃO nº 0266/2006 – PROGE/COEPA, do Senhor Procurador Federal Dr. Vicente Gomes da Silva, por sua avaliação e encaminhamentos propostos.
3. Ressalto que a Sra. Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos do Ministério do Meio Ambiente, também concluído em igual sentido, às fls. 30, nos itens 15 e 16 de seu Parecer n.º 09/2005/CONJUR/MMA.
4. Sugiro o envio dos autos à Secretaria Executiva do CONAMA, para conhecimento.

Brasília, 20 de outubro de 2006.


Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Coordenadora de Estudos e Pareceres Ambientais